

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



RESOLUÇÃO № 052/2021/COMDICA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A RESOLUÇÃO № 026/2021/COMDICA QUE CRIOU O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA ESCUTA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 287/2021/SMS/DVE/RAIPSV da Diretoria de Vigilância Epidemiológica que solicita a inclusão de representantes da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica incluído no Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada 02 (dois) representantes da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência.

**Parágrafo único.** A coordenação da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência deverá encaminhar Ofício com o nome dos seus representes ao COMDICA, para os

Soms 008 -2019-

Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC Fone: (47) 3248-9483



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



procedimentos legais de nomeação dos representantes no referido Comitê através de Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajaí-SC, em 19 de outubro de 2021.

## **EMERSON GONÇALVES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 2462, p. 2, de 20/10/2021.

2



Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC

Fone: (47) 3248-9483